DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 106/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT E A EMPRESA STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de dois mil e treze, no Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE COLIDER-MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 15.023.930/0001-38, sito a Travessa dos Parecis, nº 85, Centro, Setor Leste, neste ato representada pelo Srº. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS,** Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (CIRG) nº. 964 522 SSP/MT e do CPF/MF n.º 567.547.521-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 762, Bairro da Torre - Setor Oeste, na cidade de Colíder/MT, denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Av. Isaac Povoas, nº 1.251 - 10º Andar - Sala 1002, Bairro Popular, Cuiabá/MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 08.004.354/0001-16 e Inscrição Estadual nº 13.319.393-4, neste ato representada pela Srª. **PATRICIA ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 507.148.604-6 SJTC/RS e do CPF nº 570.066.951-04, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato original de Execução de Obras nº 106/2008, que tem como o objeto o seguinte:

Obra de Construção de Unidade Escolar com 24 (Vinte e Quatro) Salas de Aula, Praça de Alimentação e demais dependências no Município de Colíder/MT, conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 003/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias no prazo de vigência, ambos iniciando o prazo no dia 01/01/2014 e terminando o prazo em 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, § 1° inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, onde se admite a prorrogação do prazo de conclusão por superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. O aditivo se faz necessário, tendo em vista que estamos no aguardo da Comissão de Recebimento Definitivo da Obra para conclusão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18/06/2008, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

_____

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER – MT
NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

_____

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 08.004.354/0001-16
PATRICIA ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI
CPF: 570.066.951-04
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CPF Nº 344.764.821-49

_____
DEISE DA SILVA ARAGÃO
CPF Nº 019.887.401-42